



FUNDAMENTOS DE UMA PROPOSTA DE REVISÃO DAS ATUAIS CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO DA BORRACHA NA AMAZÔNIA

OFERECIDOS À APRECIAÇÃO DOS EXMOS.
SRS. MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTROLE
DOS ACORDOS DE WASHINGTON PELAS
ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS DO AMAZONAS
E PARÁ E ASSOCIAÇÃO DOS SERINGALISTAS
DO AMAZONAS

RIO DE JANEIRO, DEZEMBRO DE 1943

1944

IMPRENSA NACIONAL — RIO DE JANEIRO — BRASIL

FUNDAMENTOS DE UMA PROPOSTA DE REVISÃO DAS ATUAIS CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO DA BORRACHA NA AMAZÔNIA

POSIÇÃO ATUAL DA QUESTÃO

As responsabilidades internacionais de nossa Pátria e os compromissos assumidos pelo nosso Governo impõe-nos o dever de produzir borracha. Aceitamos essa responsabilidade. Queremos e podemos produzi-la. Entretanto, não a estamos produzindo na medida de nossos desejos nem de nossas possibilidades. Em 1942, primeiro ano de vigência dos Acordos de Washington, conseguimos um aumento de safra de razoáveis proporções sobre 1941. Em 1943, tanto quanto podemos prever, não superamos esse avanço.

Há, portanto, um motivo atual e ponderoso que nos deve levar a examinar as causas aparentes desse retardamento na produção da borracha e procurar removê-las, em defesa dos compromissos que o Brasil assumiu em benefício da causa comum, nesta guerra em que todos estamos empenhados.

Esta exposição visa apresentar um panorama do problema da borracha no vale Amazônico, tanto quanto possível livre de minúcias, explicando as dificuldades que impedem a produção e expondo os corretivos, a nosso juízo, adequados.

OS PLANOS INICIAIS DE PRODUÇÃO

Quando, em decorrência dos Acordos de Washington, quis nosso Governo elevar a produção da borracha na Amazônia, planejou fazê-lo dentro da organização de trabalho existente, coadjuvando-lhe a expansão pela facilidade de crédito, pela mobilização e transporte de trabalhadores em larga escala e por serviços com-

plementares de saúde e abastecimentos. Mais do que isso, deu-se ao produtor de borracha uma base econômica estável, contratando-se um preço para o produto durante o período de cinco anos, a terminar em 31 de dezembro de 1946.

Todos êsses serviços acham-se em pleno funcionamento, mas os resultados obtidos ainda não foram satisfatórios. Examinemos, pois, as causas que para isto têm concorrido.

A BASE ECONÔMICA DA PRODUÇÃO

Os Acordos de Washington previam a venda de todo o excesso de nossa produção de borracha, além do consumo nacional, numa base de \$0.39 a libra peso, base posteriormente elevada para \$0.45 por libra (borracha lavada).

Do ponto de vista do consumidor norte-americano a base era elevada, pois representava quase o dobro do preço corrente da borracha do Oriente, dos seringais de Ceilão, vendida naquela época a cerca de \$0.25 a libra. Mas do ponto de vista de produtores de uma borracha silvestre de elevado preço de custo, sujeitos a padrão de vida e nível de salários consideravelmente mais altos do que os que prevalecem no Oriente, vale a pena examinar o que realmente representa êsse preço em relação às necessidades do trabalhador e ao balanço de nossas atividades econômicas normais.

O preço de \$0.39 por libra foi fixado em relação ao custo de vida vigorante em março de 1942. Essa fixação foi definitiva, pois o acôrdo previa, no caso de majorar-se o preço de venda, permitir-se elevar o preço das mercadorias em igual proporção.

Ora, em março de 1942, após três anos de guerra, a inflação de preços já se manifestara em grandes proporções. Para demonstrar essa afirmação, levantamos um quadro dos preços correntes, "por atacado", dos gêneros que o seringueiro habitualmente consome, relativo ao período entre 1903 e 1943. Êsses preços são os que vigoravam em Manáus, no comércio atacadista e foram verificados em faturas de avitamentos para o interior. (Anexo n.º 1).

Por êsse quadro se observa que, se considerarmos 100 o custo das utilidades de um orçamento normal de seringueiro em 1939 — primeiro ano de guerra, o custo médio das mesmas utilidades, em

TODO DE 1903 A 1943

IADORES

G. E.	1939	1940	1941	1942 (março)	1943 (março) Cr\$	1943 (outubro) Cr\$
Leite condensado...000	103\$000	118\$000	118\$000	123\$000	142,00	186,40
Charque — quilo...700	33\$000	43\$000	53\$000	53\$400	7,30	7,80
Pirarucu seco — kg...000	34\$000	53\$000	52\$500	61\$000	60,00	75,00
Corned beef — caix...000	78\$000	100\$000	125\$000	130\$000	178,00	185,00
Feijão — saca....000	84\$000	85\$000	90\$000	100\$000	110,00	148,00
Arroz — arrôba...000	56\$000	56\$000	92\$000	106\$000	142,00	120,00
Pimenta do reino...000	78\$000	68\$000	78\$500	98\$500	21,00	28,00
Manteiga — caixa...000	270\$000	290\$000	255\$000	275\$000	400,00	500,00
Sabão — caixa...500	18\$500	17\$500	8\$000	24\$000	31,50	31,50
Cerveja — caixa...000	88\$000	96\$000	100\$000	115\$000	130,00	214,00
Cachaça — Frasqu...000	74\$000	95\$000	80\$000	85\$000	200,00	310,90
Bolachas ou rôscas...00	23\$400	23\$200	28\$200	25\$000	2,20	3,70
Café — saca....000	120\$000	108\$000	160\$000	198\$000	230,00	254,00
Açúcar — saca — 700	72\$000	78\$000	78\$000	92\$000	112,00	132,50
Tabaco — arrôba...000	100\$000	100\$000	100\$000	110\$000	300,00	480,00
Fósforos — caixa...000	222\$000	214\$000	224\$000	223\$000	234,00	329,50
Farinha de mandi...000	16\$000	21\$000	24\$000	22\$500	34,00	45,00
Sal — saca de 30...500	75\$500	78\$000	10\$000	14\$000	20,00	24,00
Querosene — caixa...000	49\$000	54\$000	62\$000	73\$000	89,00	90,50
Papelinho para cigarro...000	11\$000	11\$000	16\$000	20\$000	80,00	48,00
Banha — caixa...000	269\$000	270\$000	339\$000	373\$000	580,00	620,00
Goiabada — quilo...000	28\$000	35\$000	35\$000	45\$500	5,00	7,00
Pitulna de Matos...00	23\$000	25\$000	25\$000	25\$200	2,50	2,80
Erim riscado — m...00	28\$100	18\$600	13\$600	28\$400	2,50	4,50
Mescla, boa — me...00	33\$500	33\$500	25\$300	48\$300	5,00	7,50
Morim — peça...000	20\$900	25\$000	22\$800	34\$800	43,00	65,00
Chita — metro...500	18\$600	18\$500	18\$500	25\$500	3,40	5,00
Etamine, voile, m...00	25\$500	25\$500	35\$100	35\$800	4,30	5,50
Linha de costura...00	73\$000	82\$000	82\$000	100\$000	115,00	125,00
Bolões — grossa...00	15\$500	18\$000	8\$000	1\$000	1,50	1,90
Sapatos — par...000	32\$300	35\$000	42\$800	50\$800	60,00	70,00
Chinelos — par...000	4\$500	4\$000	4\$000	45\$500	5,00	5,50
Rendas comuns de...00	20\$000	19\$000	16\$000	20\$500	25,00	28,00
Tatoo — lata....000	4\$000	25\$000	3\$000	35\$500	4,00	4,20
Sabonetes — dúzia...00	14\$000	19\$000	14\$000	15\$000	18,00	20,00
Pasta para dentes...00	28\$000	30\$000	18\$500	28\$000	30,00	34,00
Tercados 127 um...00	15\$000	14\$500	15\$000	20\$000	25,00	29,40
Machados — um...00	16\$500	18\$000	19\$000	24\$000	27,00	28,20
Espingarda de 1...00	210\$000	235\$000	240\$000	290\$000	216,00	297,20
Linha de pesca...00	20\$000	14\$000	11\$600	15\$000	19,00	20,00
Colheres de alumínio...00	6\$000	7\$000	10\$000	12\$000	14,00	15,80
Pijelas — dúzia...	—	—	\$800	1\$000	1,20	1,50
Pratos esmaltados...000	178\$000	178\$000	218\$000	20\$000	31,00	37,40
Cartuchos de pp...000	90\$000	98\$000	96\$000	104\$000	116,00	130,00
Espoletas — milhe...00	75\$000	90\$000	90\$000	90\$000	110,00	110,00
Chumbo — quilo...400	48\$000	5\$500	53\$700	68\$100	8,50	9,50
Pólvora — libra...000	12\$000	15\$000	17\$000	21\$500	23,50	26,00
Anzóis sortidos...00	18\$500	18\$700	25\$000	65\$000	10,00	25,00
Bacia para defumar...00	48\$900	38\$000	39\$000	60\$000	75,00	75,00
Balde de leite...00	4\$000	5\$500	6\$500	8\$000	10,00	10,00
Pijelinhas n.º 3...00	145\$000	175\$000	210\$000	370\$000	300,00	322,00
Bojão — um.f...	—	—	178\$000	25\$000	40,00	60,00
Balas para rifle —	—	—	—	—	—	—

ANEXO N.º 1
PREÇOS DOS GÊNEROS CONSUMIDOS NOS EMBARCAÇÕES DURANTE O PERÍODO DE 1903 A 1947

LEVANTADO DE CONFORMIDADE COM AS FATURAS DOS AVIADORES

GENERO	1903	1904	1905	1906	1907	1908	1909	1910	1911	1912	1913	1914	1915	1916	1917	1918	1919	1920	1921	1922	1923	1924	1925	1926	1927	1928	1929	1930	1931	1932	1933	1934	1935	1936	1937	1938	1939	1940	1941	1942	1943	1944	1945	1946	1947
--------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

ANEXO N.º 2

RELAÇÃO DAS UNIDADES CONSUMIDAS, ANUALMENTE, PELO SERINGUEIRO QUE CONSEGUE OTER RECEITA NORMAL, FONDA DE QUATRO PESSOAS, A BASE DA TABELA ALIMENTAR DO SALÁRIO MÍNIMO, COM 25% DE DESCONTO, OU SEJA, UMA RAÇÃO DE 2.400 CALORIAS PARA CADA ADULTO

Totais calculados segundo os preços por atacado, em Manaus, conforme no anexo n.º 1. Os preços de venda para cada item devem ser calculados pela relação de desconto do anexo n.º 5.

CATEGORIAS CONSUMIDAS		Item	1900	1901	1902	1903	1904	1905	1906	1907	1908	1909	1910	1911	1912	1913	1914	1915	1916	1917	1918	1919	1920	1921	1922	1923	1924	1925	1926	1927	1928	1929	1930	1931	1932	1933	1934	1935	1936	1937	1938	1939	1940	1941	1942	1943	1944	1945	1946	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959	1960	1961	1962	1963	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	20100	20101	20102	20103	20104	20105	20106	20107	20108	20109	20110	20111	20112	20113	20114	20115	20116	20117	20118	20119	20120	20121	20122	20123	20124	20125	20126	20127	20128	20129	20130	20131	20132	20133	20134	20135	20136	20137	20138	20139	20140	20141	20142	20143	20144	20145	20146	20147	20148	20149	20150	20151	20152	20153	20154	20155	20156	20157	20158	20159	20160	20161	20162	20163	20164	20165	20166	20167	20168	20169	20170	20171	20172	20173	20174	20175	20176	20177	20178	20179	20180	20181	20182	20183	20184	20185	20186	20187	20188	20189	20190	20191	20192	20193	20194	20195	20196	20197	20198	20199	20200	20201	20202	20203	20204	20205	20206	20207	20208	20209	20210	20211	20212	20213	20214	20215	20216	20217	20218	20219	20220	20221	20222	20223	20224	20225	20226	20227	20228	20229	20230	20231	20232	20233	20234	20235	20236	20237	20238	20239	20240	20241	20242	20243	20244	20245	20246	20247	20248	20249	20250	20251	20252	20253	20254	20255	20256	20257	20258	20259	20260	20261	20262	20263	20264	20265	20266	20267	20268	20269	20270	20271	20272	20273	20274	20275	20276	20277	20278	20279	20280	20281	20282	20283	20284	20285	20286	20287	20288	20289	20290	20291	20292	20293	20294	20295	20296	20297	20298	20299	20300	20301	20302	20303	20304	20305	20306	20307	20308	20309	20310	20311	20312	20313	20314	20315	20316	20317	20318	20319	20320	20321	20322	20323	20324	20325	20326	20327	20328	20329	20330	20331	20332	20333	20334	20335	20336	20337	20338	20339	20340	20341	20342	20343	20344	20345	20346	20347	20348	20349	20350	20351	20352	20353	20354	20355	20356	20357	20358	20359	20360	20361	20362	20363	20364	20365	20366	20367	20368	20369	20370	20371	20372	20373	20374	20375	20376	20377	20378	20379	20380	20381	20382	20383	20384	20385	20386	20387	20388	20389	20390	20391	20392	20393	20394	20395	20396	20397	20398	20399	20400	20401	20402	20403	20404	20405	20406	20407	20408	20409	20410	20411	20412	20413	20414	20415	20416	20417	20418	20419	20420	20421	20422	20423	20424	20425	20426	20427	20428	20429	20430	20431	20432	20433	20434	20435	20436	20437	20438	20439	20440	20441	20442	20443	20444	20445	20446	20447	20448	20449	20450	20451	20452	20453	20454	20455	20456	20457	20458	20459	20460	20461	20462	20463	20464	20465	20466	20467	20468	20469	20470	20471	20472	20473	20474	20475	20476	20477	20478	20479	20480	20481	20482	20483	20484	20485	20486	20487	20488	20489	20490	20491	20492	20493	20494	20495	20496	20497	20498	20499	20500	20501	20502	20503	20504	20505	20506	20507	20508	20509	20510	20511	20512	20513	20514	20515	20516	20517	20518	20519	20520	20521	20522	20523	20524	20525	20526	20527	20528	20529	20530	20531	20532	20533	20534	20535	20536	20537	20538	20539	20540	20541	20542	20543	20544	20545	20546	20547	20548	20549	20550	20551	20552	20553	20554	20555	20556	20557	20558	20559	20560	20561	20562	20563	20564	20565	20566	20567	20568	20569	20570	20571	20572	20573	20574	20575	20576	20577	20578	20579	20580	20581	20582	20583	20584	20585	20586	20587	20588	20589	20590	20591	20592	20593	20594	20595	20596	20597	20598	20599	20600	20601	20602	20603	20604	20605	20606	20607	20608	20609	20610	20611	20612	20613	20614	20615	20616	20617	20618	20619	20620	20621	20622	20623	20624	20625	20626	20627	20628	20629	20630	20631	20632	20633	20634	20635	20636	20637	20638	20639	20640	20641	20642	20643	20644	20645	20646	20647	20648	20649	20650	20651	20652	20653	20654	20655	20656	20657	20658	20659	20660	20661	20662	20663	20664	20665	20666	20667	20668	20669	20670	20671	20672	20673	20674	20675	20676	20677	20678	20679	20680	20681	20682	20683	20684	20685	20686	20687	20688	20689	20690	20691	20692	20693	20694	20695	20696	20697	20698	20699	20700	20701	20702	20703	20704	20705	20706	20707	20708	20709	20710	20711	20712	20713	20714	20715	20716	20717	20718	20719	20720	20721	20722	20723	20724	20725	20726	20727	20728	20729	20730	20731	20732	20733	20734	20735	20736	20737	20738	20739	20740	20741	20742	20743	20744	20745	20746	20747	20748	20749	20750	20751	20752	20753	20754	20755	20756	20757	20758	20759	20760	20761	20762	20763	20764	20765	20766	20767	20768	20769	20770	20771	20772	20773	20774	20775	20776	20777	20778	20779	20780	20781	20782	20783	20784	20785	20786	20787	20788	20789	20790	20791	20792	20793	20794	20795	20796	20797	20798	20799	20800	20801	20802	20803	20804	20805	20806	20807	20808	20809	20810	20811	20812	20813	20814	20815	20816	20817	20818	20819	20820	20821	20822	20823	20824	20825	20826	20827	20828	20829	20830	20831	20832	20833	20834	20835	20836	20837	20838	20839	20840	20841	20842	20843	20844	20845	20846	20847	20848	20849	20850	20851	20852	20853	20854	20855	20856	20857	20858	20859	20860	20861	20862	20863	20864	20865	20866	20867	20868	20869	20870	20871	20872	20873	20874	20875	20876	20877	20878	20879	20880	20881	20882	20883	20884	20885	20886	20887	20888	20889	20890	20891	20892	20893	20894	20895	20896	20897	20898	20899	20900	20901	20902	20903	20904	20905	20906	20907	20908	20909	20910	20911	20912	20913	20914	20915	20916	20917	20918	20919	20920	20921	20922	20923	20924	20925	20926	20927	20928	20929	20930	20931	20932	20933	20934	20935	20936	20937	20938	20939	20940	20941	20942	20943	20944	20945	20946	20947	20948	20949	20950	20951	20952	20953	20954	20955	20956	20957	20958	20959	20960	20961	20962	20963	20964	20965	20966	20967	20968	20969	20970	20971	20972	20973	20974	20975	20976	20977	20978	20979	20980	20981	20982	20983	20984	20985	20986	20987	20988	20989	20990	20991	20992	20993	20994	20995	20996	20997	20998	20999	201000	201001	201002	201003	201004	20

março de 1942, seria de 143. Inversamente e na mesma proporção, os \$0.39, que o seringueiro recebia em 1942 por libra de borracha, tinham valor aquisitivo idêntico ao de \$0.27 em 1939, ano em que oscilaram as cotações médias da borracha no mercado internacional entre \$0.14 e \$0.22.

Entretanto, já no corrente ano, os preços da borracha foram elevados a \$0.45 a libra e, correspondendo a essa elevação, que representa cerca de 15 %, o custo de vida se elevou para o seringueiro, entre março de 1942 e outubro de 1943, na proporção de 143 para 204, como igualmente se pode ver no quadro de preços de mercadorias anexo a esta exposição e já citado acima. (Anexos n.^{os} 1 e 2).

A elevação do custo de vida trouxe o novo preço aumentado a limites reais ainda mais baixos. Estabelecida a proporção, vemos que os atuais \$0.45 equivalem a \$0.31½ ao nível de vida de março de 1942, e a \$0.22 ao de 1939. Note-se, entretanto, que o preço de \$0.45 é pago pela borracha lavada, sendo de \$0.32 o preço da borracha crua de melhor qualidade, cujo valor aquisitivo fica reduzido, naquela mesma proporção, a \$0.15.

Podemos, pois, nos certificar de que, neste momento a relação entre a receita e a despesa dos seringueiros é aproximadamente a mesma de 1939, quando a safra não ultrapassava 17.000 toneladas, e podemos também afirmar que as safras de 1942-1943, superiores àquela em cerca de 5.000 toneladas, representam um esforço de boa vontade.

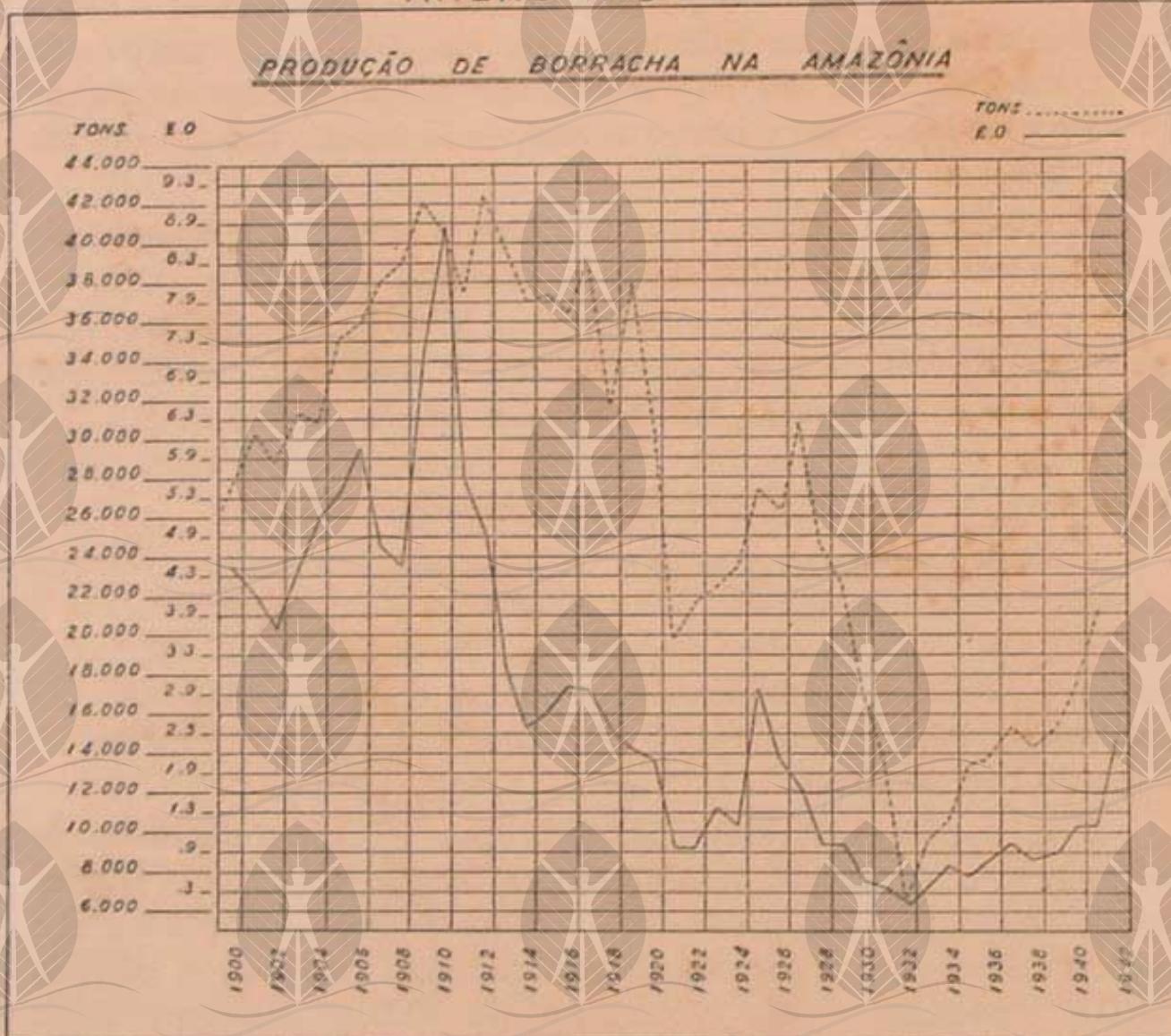
Vem a pélo, entretanto, observar que as safras elevadas de borracha na Amazônia foram sempre função do preço. Nossas safras se mantiveram acima de 30.000 toneladas enquanto o preço esteve acima de 1 dólar por libra, e as máximas de produção, de 40.000 toneladas, foram alcançadas de 1909 a 1912, quando o preço atingiu 2 dólares por libra. Com a guerra de 1914 a 1918 descem, simultaneamente, preço e produção, para alcançarem ambos limites mínimos em 1921-22, com \$.021 a libra e 19.000 toneladas. Graças à alta de 1923-27 sobem os preços a \$0.70 e a produção a mais de 30.000 toneladas, e, com o declínio de preços, que chegou ao ponto mais baixo em 1932, desce a produção até seu menor volume (6.500 toneladas), também em 1932. Depois

dessa data sobe o preço em pequena proporção e com êle a produção, lentamente, até nossos dias.

Essa íntima relação preço-produção pode ser analizada graficamente no diagrama que juntamos (anexo n° 3), onde se pode verificar o paralelismo constante das linhas de ascensão e declínio de safras e preços.

ANEXO N° 3

PRODUÇÃO DE BORRACHA NA AMAZÔNIA



Explica o fato a circunstância de ser a borracha amazônica produto florestal de penosa extração, que submete o extrator a trabalho árduo e confinando-o numa existência insalubre no centro das matas, longe de qualquer contacto social e sujeito, pois, à artificial condição, já que o instinto humano é gregário e a forma natural de organização do trabalho é associativa.

A extração da borracha é normalmente exercida pelo seringueiro como uma necessidade, visto que a borracha é uma espécie de moeda com que compra as utilidades que não pode produzir. Nesse caráter foi praticada, mesmo quando um quilo de borracha no interior do Amazonas liquidava apenas Cr\$ \$0.40 — (1932). Mas essa produção era o mínimo indispensável para adquirir aquelas utilidades.

Ainda hoje se explora borracha nesse caráter. Não para obter saldos, mas para adquirir as indispensáveis utilidades, e, por isso, dedica o seringueiro a êsse trabalho fração apenas de sua atividade.

Também por isso, só nos períodos de preços elevados encontra incentivo para aumentar a produção.

ANEXO N.º 4

DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO DO SERINGUEIRO

Pela lei de salário mínimo cada trabalhador adulto do Brasil tem direito a um mínimo alimentar de 3.488 calorias por dia, na zona norte do país.

A tabela abaixo está calculada tomando em consideração essas necessidades alimentares e ainda o fato de que o seringueiro normal tem família e com sua específica proliferação muitos filhos. Admitidos, porém, uma família pequena, de quatro pessoas e uma reação média de 12.000 calorias diárias, atendendo a que só as crianças têm menor peso, suas necessidades alimentares são relativamente maiores, ou seja 70 a 80 calorias por quilo de peso, em contraste com as 40 calorias normalmente reclamadas pelo trabalhador adulto.



AVISO

DEVIDO AO TAMANHO ORIGINAL DO DOCUMENTO.
NÃO FOI POSSÍVEL DISPONIBILIZAR O SEU CONTEÚDO
NA ÍNTegra. PARA TER ACESSO AO ARQUIVO DIGITAL
COMPLETO, POR FAVOR, ENTRAR EM CONTATO COM A
GERÊNCIA DE ACERVOS DIGITAIS NO
CENTRO CULTURAL DOS POVOS DA AMAZÔNIA.

FONE: (92) 2125-5330
FAX: (92) 2125-5301

EMAIL: ACERVODIGITALSEC@GMAIL.COM

Secretaria de
Estado de Cultura



CENTRO CULTURAL DOS
POVOS DA AMAZÔNIA